



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 3 de Junho de 2025

Ano I | Edição 421



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



SUMÁRIO

Terça-feira, 3 de Junho de 2025

Ano I | Edição 421

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras.....	1
Gabinete.....	1
PORTARIAS.....	1
PORTARIA Nº 281/2025.....	1
Departamento de Compras e Licitações.....	2
EDITAL.....	2
RESUMO DE EDITAL, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO.....	2
Seção Cultura e Turismo.....	6
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025.....	6



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 281/2025

Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - PNAB, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023 e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes pessoas para comporem a Comissão de Avaliação responsável pela análise das propostas culturais, inscritas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - PNAB - Santa Cruz das Palmeiras:

- I. Rosemeire dos Santos da Cunha Bagolin.
- II. Sara Regina Martins Lima.
- III. Alex Candido Farias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCCO

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 03/06/2025.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras Estado de São Paulo



RESUMO DE EDITAL

EDITAL Nº 33/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SENSORES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA, PARA TENDER AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICIPIO.

ABERTURA DIA: 18 de junho de 2025 às 08:30hs

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 04/06/2025.

INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bll.org.br

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de junho de 2025. Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Processo Adm: Nº 88/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E EMBUTIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.867.108,60 (um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e oito reais e sessenta centavos): **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** (09183734000128) com os lotes: 3, 7, 8, 9, 10, 23 no valor total de R\$ 27.457,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). **FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51635906000113) com os lotes: 15, 24, 35, 52, 53, 54, 60, 61, 65, 72, 73 no valor total de R\$ 171.336,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e trinta e seis reais). **GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP** (26742152000153) com os lotes: 62, 69 no valor total de R\$ 82.060,00 (oitenta e dois mil e sessenta reais). **MAZZOTTI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP** (56785017000156) com os lotes: 67, 70, 71 no valor total de R\$ 328.400,00 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais). **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (18702840000161) com os lotes: 50 no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA** (00024415000103) com os lotes: 44 no valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA** (13780677000131) com os lotes: 51, 55, 56, 58, 59 no valor total de R\$ 60.606,00 (sessenta mil e seiscentos e seis reais). **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (08528442000117) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 42, 43, 48, 49, 57, 63 no valor total de R\$ 492.889,60 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI** (15403734000199) com os lotes: 40, 41 no valor total de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais). **CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA EPP** (05424954000145) com os lotes: 45, 46, 47, 68 no valor total de R\$ 337.390,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa reais). **T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** (38049546000100) com os lotes: 11, 29, 37, 66 no valor total de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras Estado de São Paulo



resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (SP), terça-feira, 03 de junho de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Processo Adm: Nº 109/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 757.169,48 (setecentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos): **MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** (41278073000127) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 26 no valor total de R\$ 20.097,00 (vinte mil e noventa e sete reais). **ALINE NICACIO ME** (14304445000170) com os lotes: 8, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 28, 29 no valor total de R\$ 192.769,57 (cento e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (26420698000198) com os lotes: 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17 no valor total de R\$ 87.009,91 (oitenta e sete mil e nove reais e noventa e um centavos). **JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (32056188000186) com os lotes: 9, 10, 22, 23, 25 no valor total de R\$ 81.380,00 (oitenta e um mil e trezentos e oitenta reais). **CIMENTOLANDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (61562302000148) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 1.163,00 (um mil e cento e sessenta e três reais). **CRISTIANE ALICE TORTELA BERTOLUCI** (23966402000140) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 374.750,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (SP), terça-feira, 03 de junho de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Processo Adm: Nº 95/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, DENSIOMETRIA OSSSEA, DOPPLER, EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras valor total: R\$

717.917,52 (setecentos e dezessete mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos): **SÃO VICENTE INSTITUTO DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS**

LTDA (51941983000100) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais). **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (38247511000185) com os lotes: 5, 8 no valor total de R\$ 223.992,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais). **IDIL INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO INTERNO DE LEME LTDA** (54017413000108) com os lotes: 6, 7 no



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras Estado de São Paulo



valor total de R\$ 114.725,52 (cento e quatorze mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (SP), terça-feira, 03 de junho de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Processo Adm: Nº 238/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.548,18 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos): **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA** (57650919000148) com os lotes: 32, 33 no valor total de R\$ 17.908,00 (dezessete mil e novecentos e oito reais). **FGL RODRIGUES EIRELI ME** (19811120000105) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 11.791,00 (onze mil e setecentos e noventa e um reais). **BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP** (66029133000107) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais). **MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME** (07892715000145) com os lotes: 11, 15, 16, 25, 31, 36 no valor total de R\$ 1.992,85 (um mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). **MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP** (02683546000110) com os lotes: 1, 2, 4, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 24, 29, 30, 40, 41, 45, 50, 51, 52, 53, 54 no valor total de R\$ 46.154,20 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME** (51573702000286) com os lotes: 43 no valor total de R\$ 21.199,50 (vinte e um mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** (49042895000116) com os lotes: 3, 7, 8, 10, 17, 19, 22, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 55 no valor total de R\$ 81.604,63 (oitenta e um mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos). **GV COMERCE LTDA** (45219138000114) com os lotes: 6, 9 no valor total de R\$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais). **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME** (26690808000131) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (SP), terça-feira, 03 de junho de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 90/2025

DISPENSA Nº 12/2025



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras Estado de São Paulo



O Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 90/2025, dispensa 12/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa AUDRINEI MEIRA MASSUCO, inscrita no CNPJ nº 18.875.318/0001-81, para prestação de serviço de Transmissão do Podcast Oficial da Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.SCPalmeiras, 03 de junho de 2025

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 03/06/2025.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, através da Seção Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a lista PRELIMINAR de projetos aptos para inscrição, inaptos para inscrição e desclassificados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Foram recebidos e analisados **19 (dezenove) projetos culturais**, submetidos por agentes culturais residentes no município de Santa Cruz das Palmeiras.

A avaliação foi realizada conforme os critérios estabelecidos nos itens 18.2 e 18.3 do Edital, considerando os aspectos de qualidade do projeto, relevância cultural, impacto social, viabilidade financeira, desconcentração territorial, qualificação da equipe e trajetória do agente cultural, totalizando até 70 pontos.

Adicionalmente, foram atribuídos até 30 pontos de bonificação às ações afirmativas previstas na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, resultando em uma pontuação máxima possível de 100 pontos por projeto.

A Comissão promoveu a avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos, o processo seguiu rigorosamente os critérios previstos na Lei nº 14.399/2022, nos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, bem como na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, assegurando transparência e isonomia na análise das propostas submetidas.

Para a análise de mérito, foram considerados sete critérios principais. A qualidade do projeto avaliou a coerência entre o objeto, a justificativa e as metas, observando se os resultados esperados eram claros e alcançáveis. A relevância cultural examinou a contribuição da proposta para a valorização e o fortalecimento da cultura no município. O impacto cultural verificou os benefícios sociais, a promoção da diversidade cultural e a inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados. A viabilidade financeira avaliou a adequação do orçamento aos objetivos e metas do projeto, garantindo equilíbrio e coerência. A desconcentração territorial observou o alcance das ações culturais em áreas periféricas e rurais, promovendo a descentralização das iniciativas. Foram analisadas a qualificação da equipe, considerando a trajetória e as competências dos membros indicados, e a qualificação do

proponente, com base no portfólio e histórico do agente cultural.

A pontuação foi atribuída de forma técnica e detalhada, com graus de atendimento que variaram de pleno atendimento, que recebeu a pontuação máxima de 10 pontos, até a ausência de atendimento, que resultou em pontuação nula.

Nos termos dos itens 16.3 e 16.4 do Edital, a etapa de inscrição não se limita ao envio formal da proposta, mas compreende a verificação completa da documentação obrigatória, e a adequação do projeto às normas do Edital.

Ainda conforme o item 16.8, a ausência de documentação obrigatória não poderá ser suprida após o prazo de inscrição, respeitando o princípio da isonomia entre os proponentes (art. 37, caput, CF/88) e os princípios da transparência, legalidade e impessoalidade no fomento público.

Com base em tais fundamentos, a Comissão Julgadora, no exercício de sua competência soberana prevista no item 8.12 do Edital, deliberou pela desclassificação dos projetos abaixo indicados, em razão de inobservância dos requisitos formais indispensáveis, nos seguintes termos:

PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ISRAEL VIEIRA MILITAO NETO 33703677856	Sarau Pé Vermeio	Durante a análise das inscrições recebidas, constatou-se que o proponente realizou a submissão de duas propostas distintas dentro do prazo regulamentar de inscrições. Projeto: Sarau Pé Vermeio, inscrição recebida em: 21 de maio de 2025, às 13h52. Projeto: Lado B - Mostra alternativa de música afro popular brasileira, inscrição recebida em: 21 de maio de 2025, às 17h29. Conforme expressamente disposto no item 7 do Edital, 7.1 cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto no presente Edital. 7.4 caso o agente cultural tenha inscrito mais de um projeto, será considerado apenas o último projeto inscrito, sem possibilidade de escolha ou troca pelo agente cultural. Desta forma, nos termos do item 7.4, considerado automaticamente não classificado para avaliação por ser inscrição anterior.
LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA	Projeto de Artesanato do "Sarau Pé Vermelho"	O item 8.2, VII, do Edital exige apresentação de comprovante de residência, com vencimento máximo de 90 dias, ou declaração válida de vínculo com o território. Proponente não apresentou comprovante de residência válido em seu nome; não comprovou vínculo (parentesco) conforme exigido. Nos termos do item 16.4, I (ausência de documento obrigatório).

COLETIVO HIP HOP SCP / BRENDA GABRIELA DA SILVA	Sarau Vira Lata	A categoria em que o projeto foi inscrito exige, conforme Anexo I do Edital e item 8.8, inscrição por pessoa jurídica (CNPJ). O Proponente apresentou inscrição como coletivo sem CNPJ (item 8.6 do Edital se aplica apenas para categorias destinadas a coletivos não formalizados, o que não é o caso da categoria Sarau com fomento de produção, conforme Anexo I). Nos termos do item 16.4, I e II (inadequação à categoria e ausência de requisito obrigatório).
CARLOS ADALBERTO TOMÉ	Esculturas Artesanato	Verificou-se ausência de diversos documentos obrigatórios elencados no item 8.2 do Edital, incluindo: documento de identidade; comprovante de residência; portfólio; currículo; planilha orçamentária completa. Nos termos dos itens 16.4, I (ausência de documentos obrigatórios).
TATIANE APARECIDA BRUNO	Sarau intitulado Pé Vermeio	Conforme disposto no item 8.2 do Edital, a documentação obrigatória deve ser apresentada de forma que permita sua verificação objetiva e completa, sendo responsabilidade do proponente garantir a qualidade visual, conteúdo e acesso aos arquivos enviados (item 8.5). A proponente apresentou, no ato da inscrição, links como forma de envio dos documentos obrigatórios. Contudo, constatou-se que os referidos links estavam inacessíveis e não permitiam a verificação efetiva dos documentos, com exceção do link da ficha de inscrição. Não foi possível validar a apresentação e conteúdo dos demais documentos exigidos no item 8.2 (tais como portfólio, comprovantes, currículo da equipe técnica, planilha orçamentária, entre outros). Nos termos do item 16.4, inciso I, do Edital, a ausência de documentos obrigatórios constitui motivo de desclassificação. Ainda, o item 8.5 reforça que o proponente é responsável pela qualidade e acesso ao material enviado. Ademais, conforme item 16.8, a ausência documental não pode ser suprida fora do prazo regulamentar de inscrição.

Abaixo, apresenta-se a lista completa dos projetos avaliados pela Comissão Julgadora, com suas respectivas categorias de inscrição. A avaliação considerou os critérios técnicos estabelecidos no Edital (item 18.2), bem como as bonificações por ações afirmativas (item 18.3), resultando na pontuação total atribuída a cada proposta. CATEGORIA I:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS (H-M)	TOTAL
I	Palmeiras em Arte -	Charlene Aparecida		6	6	6	6	6	10	10	5	55

	10 anos de história	do Samba										
III	A Magia da Avenida: Carnaval, Cultura e Tradição	Associação Cultural Escola de Samba Unidos de Santa Cruz	Pessoa preta ou parda	10	6	10	6	6	6	6	15	65

Legenda dos critérios: A: Qualidade do Projeto; B: Relevância Cultural; C: Impacto Cultural; D: Viabilidade Financeira; E: Desconcentração Territorial; F: Qualificação da Equipe; G: Trajetória do Agente Cultural; H-M: Bonificação por Ações Afirmativas; Total: Pontuação Geral (máximo de 100 pontos)

Abaixo, apresenta-se a lista completa dos projetos avaliados pela Comissão Julgadora, com suas respectivas categorias de inscrição. A avaliação considerou os critérios técnicos estabelecidos no Edital (item 18.2), bem como as bonificações por ações afirmativas (item 18.3), resultando na pontuação total atribuída a cada proposta. CATEGORIA IV:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS (H-M)	TOTAL
IV	Apresentação Do Coral Cantigas E Modernas No Sarau Pé Vermeio	Associação Musical E Educacional Cantigas E Modernas		10	10	10	6	6	10	10	20	82
IV	Coral Nosso Canto do CSN Rosário	Cristina Nagayoshi Alves		6	6	10	2	2	10	6	10	52

Legenda dos critérios: A: Qualidade do Projeto; B: Relevância Cultural; C: Impacto Cultural; D: Viabilidade Financeira; E: Desconcentração Territorial; F: Qualificação da Equipe; G: Trajetória do Agente Cultural; H-M: Bonificação por Ações Afirmativas; Total: Pontuação Geral (máximo de 100 pontos)

Abaixo, apresenta-se a lista completa dos projetos avaliados pela Comissão Julgadora, com suas respectivas categorias de inscrição. A avaliação considerou os critérios técnicos estabelecidos no Edital (item 18.2), bem como as bonificações por ações afirmativas (item 18.3), resultando na pontuação total atribuída a cada proposta. CATEGORIA V:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS (H-M)	TOTAL
V	Lado B - Mostra alternativa de música afro popular brasileira	Israel Vieira Militão Neto	Pessoa preta ou parda	10	10	10	6	10	10	10	10	76
V	Fomento Musical Sarau Pé Vermeio	Fábio Donizetti Martins - MEI		6	6	6	6	6	10	10		50

Legenda dos critérios: A: Qualidade do Projeto; B: Relevância Cultural; C: Impacto Cultural; D: Viabilidade Financeira; E: Desconcentração Territorial; F: Qualificação da Equipe; G: Trajetória do Agente Cultural; H-M: Bonificação por Ações Afirmativas; Total: Pontuação Geral (máximo de 100 pontos)

Abaixo, apresenta-se a lista completa dos projetos avaliados pela Comissão Julgadora, com suas respectivas categorias de inscrição. A avaliação considerou os critérios técnicos estabelecidos no Edital (item 18.2), bem como as bonificações por ações afirmativas (item 18.3), resultando na pontuação total atribuída a cada proposta. CATEGORIA VI:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS (H-M)	TOTAL
-----------	---------	------------	-------	----------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	------------------	------------------------	----------------------------------------------	------------------------------	-------

										AGENTE CULTURAL		
VI	Projeto de dança	Melissa Carina Ramos		6	6	6	6	6	10	10		55

Legenda dos critérios: A: Qualidade do Projeto; B: Relevância Cultural; C: Impacto Cultural; D: Viabilidade Financeira; E: Desconcentração Territorial; F: Qualificação da Equipe; G: Trajetória do Agente Cultural; H-M: Bonificação por Ações Afirmativas; Total: Pontuação Geral (máximo de 100 pontos)

Abaixo, apresenta-se a lista completa dos projetos avaliados pela Comissão Julgadora, com suas respectivas categorias de inscrição. A avaliação considerou os critérios técnicos estabelecidos no Edital (item 18.2), bem como as bonificações por ações afirmativas (item 18.3), resultando na pontuação total atribuída a cada proposta. CATEGORIA VII:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS (H-M)	TOTAL
VII	Projeto de audiovisual do "Sarau Pé Vermeio"	Daniel Luis Marcon		6	6	6	10	2	10	10		50

Legenda dos critérios: A: Qualidade do Projeto; B: Relevância Cultural; C: Impacto Cultural; D: Viabilidade Financeira; E: Desconcentração Territorial; F: Qualificação da Equipe; G: Trajetória do Agente Cultural; H-M: Bonificação por Ações Afirmativas; Total: Pontuação Geral (máximo de 100 pontos)

Abaixo, apresenta-se a lista completa dos projetos avaliados pela Comissão Julgadora, com suas respectivas categorias de inscrição. A avaliação considerou os critérios técnicos estabelecidos no Edital (item 18.2), bem como as bonificações por ações afirmativas (item 18.3), resultando na pontuação total atribuída a cada proposta. CATEGORIA VIII:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS	TOTAL
-----------	---------	------------	-------	----------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	------------------	------------------------	----------------------------------------------	------------------------	-------

				L	DE	RA			AGENTE CULTURAL	(H-M)		
VIII	Artesanato do Sarau Pé Vermeio	Viviane Cristina de Oliveira Ferreira		6	6	6	6	6	6	6	10	52
VIII	Projeto de artesanato do "Sarau Pé Vermeio"	Karen Beatriz Pereira	Pessoa preta ou parda	6	6	6	2	2	6	6	10	44

Legenda dos critérios: A: Qualidade do Projeto; B: Relevância Cultural; C: Impacto Cultural; D: Viabilidade Financeira; E: Desconcentração Territorial; F: Qualificação da Equipe; G: Trajetória do Agente Cultural; H-M: Bonificação por Ações Afirmativas; Total: Pontuação Geral (máximo de 100 pontos)

Abaixo, apresenta-se a lista completa dos projetos avaliados pela Comissão Julgadora, com suas respectivas categorias de inscrição. A avaliação considerou os critérios técnicos estabelecidos no Edital (item 18.2), bem como as bonificações por ações afirmativas (item 18.3), resultando na pontuação total atribuída a cada proposta. CATEGORIA IX:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS (H-M)	TOTAL
IX	Caminhos do Qi: Corpo, Arte e Tradição Oriental como Express	Luis Claudio de Vita	Pessoa preta ou parda	10	6	10	6	6	6	10	5	59

	ão Cultural Visual											
--	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Legenda dos critérios: A: Qualidade do Projeto; B: Relevância Cultural; C: Impacto Cultural; D: Viabilidade Financeira; E: Desconcentração Territorial; F: Qualificação da Equipe; G: Trajetória do Agente Cultural; H-M: Bonificação por Ações Afirmativas; Total: Pontuação Geral (máximo de 100 pontos)

Considerando a quantidade de vagas disponíveis por categoria de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, bem como o resultado da análise de mérito cultural realizada pela Comissão Julgadora, os projetos que excederam o número de vagas previstas em sua respectiva categoria serão classificados como suplentes. Conforme disposto no item 18.23 do Edital, os projetos suplentes poderão ser convocados, em ordem de classificação, no caso de inabilitação, desistência ou remanejamento de recursos, nos termos do item 20 do Edital. A seguir, apresenta-se a lista dos projetos classificados como **SUPLENTES**, por ordem decrescente de pontuação, considerando o respectivo enquadramento por categoria:

CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	COTAS	QUALIDADE DO PROJETO	RELEVÂNCIA CULTURAL	IMPACTO NA COMUNIDADE	VIABILIDADE FINANCEIRA	DESCENTRALIZAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	QUALIFICAÇÃO E TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL	BONIFICAÇÕES CRITÉRIOS (H-M)	TOTAL
V	Musical Sarau Pé Vermeio	49.035.456 Elisangela Aparecida de Paiva - ME		6	6	6	6	6	6	6	5	47

Em conformidade com o disposto no item 8.11 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - PNAB - Santa Cruz das Palmeiras, a Comissão de Avaliação foi constituída por pareceristas externos, contratados de acordo com as normas legais e com comprovada experiência nas respectivas áreas culturais e jurídicas, assegurando a imparcialidade, diversidade e qualificação técnica na análise das propostas. Segue a composição da Comissão e o resumo de atuação de seus membros:

- I. Rosemeire dos Santos da Cunha Bagolin: Ativista, pesquisadora e servidora pública municipal. Atua com atendimento especializado a crianças com deficiência no ensino infantil. Foi Supervisora da Casa Afro de Adamantina até 31/12/2024. Atua desde 2005 na pesquisa e difusão da cultura afrodiáspora, africana e afro-brasileira. Idealizadora da Associação Gangazumba de Cultura Negra. Autora de trilogia sobre o racismo estrutural no Brasil. Palestrante e oficineira em cultura afrodiáspora. Formação: cursando Pedagogia (Univesp), complementação pedagógica em História, Ciências Contábeis e Gerenciais, Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração, Magistério, formação em Terapia Holística. Premiada com o Prêmio Ruth de Souza 2024 pelo destaque no enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade social no Estado de São Paulo.

- II. Sara Regina Martins Lima: Profissional com vasta experiência em cenografia, roteiro e produção audiovisual. Formação em Cenografia (Celso Costa Cenografia) e Roteiro (INC – Instituto de Cinema). Cursa o último período de Produção Audiovisual (FMU). Atuou como produtora de set na Amazonas Filmes (5 anos), Reza Brava Filmes, contrarregra e assistente de direção artística na Rede Record – RECNOV, produtora e roteirista em cinema independente. Ex-secretária de Cultura e Turismo em município paulista, com destacada atuação na realização de festas tradicionais, feiras gastronômicas e eventos culturais. Atualmente em pré-produção do curta-metragem "Raízes de Aço".
- III. Alex Candido Farias: Advogado e gestor cultural. Bacharel em Direito pela Faculdade REGES de Dracena. Especializações: Direito Digital e Proteção de Dados (PUC-SP), Gestão Pública (Unopar), Direito Civil e Processual Civil (Faculdade Toledo), Direito do Trabalho e Processual do Trabalho (EPD). Curso de capacitação de Gestor Cultural (2024), fornecido pelo Ministério da Cultura. Atua como parecerista de projetos culturais desde 2022, com avaliação de mais de 800 projetos em editais de fomento à cultura.

A Comissão desempenhou suas funções em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia, conforme o Edital e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023 e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Após a divulgação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural, os proponentes poderão apresentar recurso devidamente justificado, nos termos do presente Edital, no prazo de **3 DIAS ÚTEIS**. Os recursos poderão ser enviados por e-mail para e-mail (aldirblanc@SantaCruzdasPalmeiras.sp.gov.br), identificando no assunto: **RECURSO NÃO SELECIONADO**, no corpo do e-mail o formulário para interposição de recurso (Anexo VI) com as devidas justificativas. A impugnação da publicação deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de junho de 2025.

Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Seção Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras